



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE n. 27/2021

Pedido de Esclarecimento

Esclarecimento solicitado:

A empresa *JM Consultoria & Assessoria Pública* envia pedido de esclarecimento a respeito da apresentação do Certificado do IBAMA como condição de qualificação técnica.

Resposta:

Os tópicos relativos às **Obrigações da Contratada e Critérios de Sustentabilidade**, constantes do Termo de Referência (anexo II do Edital) já prevêem a obrigatoriedade de a empresa contratada apresentar o Certificado do IBAMA, não como condição para qualificação técnica, mas devendo ser apresentado na fase de execução contratual, como se verifica abaixo:

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

14.9. Demonstrar a regularidade do registro do fabricante ou importador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mediante a apresentação do certificado de regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais.

19. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

(...)

19.1.3. Comprovar a regularidade do registro do fabricante ou importador dos pneus no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mediante apresentação do certificado de regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

O Edital observa rigorosamente a Resolução do CONAMA, bem como

a Instrução Normativa nº 06/2013 do IBAMA, que dispõe sobre a regulamentação do

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de

Recursos Ambientais - CTF/APP.